

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXECUÇÃO IMEDIATA

01 - INFORMAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE	
Setor Solicitante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública – CIMGEP	
Responsável pela demanda: Daniela Ferreira Mendes - Matrícula: 14-1 Cargo: Diretora Executiva	
E-mail: cimgepconsorciopublico@gmail.com	Telefone: (37) 9.9834-4050
02 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	
Esta demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, abrangendo a confecção de materiais padronizados destinados ao uso nas unidades vinculadas ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública – CIMGEP , nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por NOTA DE EMPENHO DE DESPESA .	
03 - CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO	
O objeto desta contratação é caracterizado como comum , pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.	
04 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
A presente contratação tem por finalidade atender à demanda recorrente das unidades vinculadas ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública – CIMGEP quanto à necessidade de materiais gráficos padronizados, utilizados no registro, controle e acompanhamento das atividades assistenciais e administrativas. Os itens solicitados, como receituários, prontuários, fichas clínicas, requisições de exames e formulários específicos, são instrumentos essenciais para a formalização de atendimentos, prescrição médica, registro de procedimentos e comunicação interna, especialmente nas áreas da saúde e serviços correlatos. A padronização desses materiais garante a uniformidade dos registros, a rastreabilidade das informações e a conformidade com os protocolos institucionais e legais. Diante da natureza contínua dos atendimentos prestados e da necessidade de reposição	

periódica desses materiais, a contratação proposta representa a solução mais adequada para assegurar a continuidade dos serviços públicos oferecidos pelo CIMGEP aos municípios consorciados.

A contratação visa, portanto, assegurar a prestação eficiente, segura e padronizada dos serviços públicos de competência do Consórcio, atendendo ao interesse público, com base em critérios de economicidade, eficiência e regularidade operacional.

05 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem enquadramento legal no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 c/c Instrução Normativa CIMGEP nº 004/2024.

06 - ESTIMATIVA DA DEMANDA

A estimativa da demanda foi elaborada com base no histórico de consumo dos anos anteriores e na projeção de atendimentos estimados pelo CIMGEP.

Item	Descrição	Código	Unidade	Quant.
*	CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº 029/2025	*	*	*

07 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

7.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte demanda:

7.1.1.1. Início da execução do objeto: A execução dos serviços deverá ser iniciada de forma **imediata** após o recebimento da **Nota de Empenho, Ordem de Serviço** ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

7.1.1.2. Prazo de entrega dos materiais: Os materiais gráficos deverão ser entregues em **remessa única**, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou equivalente.

7.1.1.3. Prazo máximo de execução do objeto: O prazo total para execução integral do objeto será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente, caracterizando compra de pronta entrega.

7.1.1.4. Local e horário de entrega: A entrega deverá ocorrer no endereço: **Avenida Dr. Guido, nº 297, Centro, Abaeté – MG, CEP 35.620-000**, durante o **horário comercial de funcionamento da unidade requisitante**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, excetuando-se feriados e pontos facultativos.

7.1.1.5. Condições para entrega: A contratada será responsável por todos os encargos necessários para o transporte, manuseio, acondicionamento e entrega dos materiais no local indicado, não sendo permitida qualquer cobrança adicional à Administração por esse serviço.

7.1.1.6. Fiscalização e Acompanhamento da Execução: A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Consórcio, que atuará como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Compete ao fiscal verificar a conformidade da execução com as especificações estabelecidas neste Documento, comunicando à contratada eventuais irregularidades e determinando as providências necessárias à sua correção.

7.2. Da Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

7.3. Da Sustentabilidade:

Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

7.4. Condições e especificações da garantia do serviço (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:

Será aplicada ao serviço, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do serviço.

08 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Condições de recebimento:

Os SERVIÇOS serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente.

8.2. Da Liquidação

A Liquidação será efetuada no prazo de até **10 (dez) dias corridos** contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o vencimento; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão Contratante; o período respectivo de execução do objeto; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.3. Do Pagamento

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante deverá encontrar-se de forma regular perante suas obrigações fiscais, social e trabalhista. Cumpre ressaltar ainda que regularidade não implica em quitação, visto que regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- ✓ Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- ✓ A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- ✓ Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- ✓ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- ✓ Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- f) Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- g) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.
- l) Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.
- m) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- n) Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.
- o) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Do Contratado:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990;
- c) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- h) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.
- i) Responsabilizar-se pela garantia dos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- j) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- k) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- l) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- o) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- p) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- t) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- u) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- v) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- w) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- x) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA

Para os fins dos presentes autos, considerando a natureza do objeto e com fundamento no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo art. 72, inciso I, da Lei Federal nº

14.133, de 2021, entende-se que a contratação, por se tratar de serviço de baixa complexidade, prescinde da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), de Análise de Riscos e do Termo de Referência. As informações necessárias e suficientes à adequada instrução processual e à verificação da viabilidade da contratação encontram-se devidamente demonstradas nos documentos que integram este Documento, assegurando-se a segurança jurídica e a compatibilidade com o interesse público.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários, para fins de demonstração das despesas decorrentes da presente contratação, será apresentada na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor desta contratação em **R\$ 3.230,00 (Três mil e duzentos e trinta reais)**, conforme relatório de preço médio juntado nos autos.

13 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELO PLANEJAMENTO:

Nome: Brenda Luana de Oliveira
Cargo/Função: Agente de Planejamento
Telefone/E-mail: (37) 99804-1325 - brendabikas@hotmail.com

14 - INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA FISCALIZAÇÃO:

Nome: Leila Elionenai de Sousa
Cargo/Função: Controladora Interna / Gestora de Contratos
Telefone/E-mail: (37) 98841-7540 - faturamento@cimgep.mg.gov.br

Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação constante do presente DFD é viável do ponto de vista técnico e financeiro.

(assinado e datado eletronicamente)
BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Agente de Planejamento

Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda

(assinado e datado eletronicamente)

DANIELA FERREIRA MENDES

Diretora Executiva



**CIMGEP - Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário de Gestão Pública**
ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO Nº 000029/2025

Situação
Processo de Elaboração

Tipo de Pedido
Compra

Pág.
1

Local do Pedido: **01.01.01 - Cimgep Consórcio Intermun. Multifinalitário Gestão Pública**

Data do Pedido
28/08/2025

Local da Compra: **01.01.01 - Cimgep Consórcio Intermun. Multifinalitário Gestão Pública**

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: **DR. GUIDO, 297 , CEP 35.620-000**
Bairro / Cidade / UF...: **Centro, Abaeté - MG**

ITENS DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade
00000001	RECEITUÁRIO MÉDICO,SERVIÇOS GRÁFICOS, RECEITUÁRIO, MEDINDO 10,0 CM DE ALTURA x 23,5 LARGURA, DUAS CORES, COLADO À ESQUERDA, BLOCO CONTENDO 50 FOLHAS, AUTOCOPIATIVO.	Bloco	8,0000
00000002	Serviço gráfico de ficha clínica, medindo 15,5 x 23,5, 1 cor, papel ofset 180g, impressão frente/verso	Unidade	5.000,0000
00000003	SERVIÇO GRÁFICO DE PRONTUÁRIO/PACIENTE/RETORNO, MEDINDO 7,5 CM X 10,5 CM, 2 CORES, PAPEL OFFSET 90 G, IMPRESSÃO FRENTE, COLA NA ESQUERDA. BLOCO COM 50 FOLHAS.	Bloco	100,0000
00000004	SERVIÇO GRÁFICO DE RECEITUÁRIO, MEDINDO 15 CM x 21,0 CM, 2 CORES, PAPEL OFFSET 90 G, IMPRESSÃO FRENTE, BLOCO COM 50 FOLHAS.	Bloco	100,0000
00000005	SERVIÇO GRÁFICO DE REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES, MEDINDO 15,0 CM X 21,0 CM, 1 COR, PAPEL OFFSET 56 G, IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, BLOCO COM 50 FOLHAS.	Bloco	100,0000
00000006	SERVIÇO GRÁFICO PARA FICHA DE AVALIAÇÃO PRÉ ANESTÉSICA, MEDINDO 30,0 CM X 21,0 CM, 1 COR, PAPEL OFFSET, IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, COLA SUPERIOR, BLOCO 100 FOLHAS.	Bloco	50,0000
00000007	SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL, MEDINDO 9,5 CM X 21,0 CM , SUPER BOND, 75 G, NUMERADOS. BLOCO COM 50 FOLHAS.	Bloco	8,0000

Responsavel





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 331E-96E8-65C1-D6DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELA FERREIRA MENDES (CPF 029.XXX.XXX-80) em 02/09/2025 10:55:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BRENDA LUANA DE OLIVEIRA (CPF 083.XXX.XXX-74) em 02/09/2025 11:00:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cimgpep.1doc.com.br/verificacao/331E-96E8-65C1-D6DE>